



Número SIGA: 4.102.10723.1.01.01224.02.2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 012/2024/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE GERENCIAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE
SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓGESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O
CONSÓRCIO CONSDUCTO-ASSIST.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO CONSDUCTO-ASSIST**,
sediado na Rua Calixto Machado, 21, sala N, bairro Pires Façanha, Eusébio/CE,
CEP: 61.775-060., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 53.559.174/0001-55, neste ato
representado por Abelardo Guilherme Barbosa Neto, [REDACTED]
[REDACTED]

Página 1 de 4 - Revisão 05 CSG F-0201



doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2024/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 107/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e pela Resolução ANA nº 122/2019, e pelo instrumento convocatório, o ato convocatório nº 19/2023, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Contrato nº 012/2024/AGEVAP, firmado em 07 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentas no Processo Administrativo nº 107/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. O valor de reajuste contratual realizado por meio deste termo aditivo, referente à aplicação dos índices anuais de reajuste pelo IPCA, conforme justificativas e cálculos realizados no Processo Administrativo nº 107/2023, conferidos e acordados pela CONTRATADA, corresponde ao montante total de R\$ 135.276,74 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

- 2.1.1. O montante acima inclui o total de R\$ 79.509,08 (setenta e nove mil reais, quinhentos e nove reais e oito centavos), referente à aplicação de reajuste de valor à itens já medidos e pagos durante a execução do contrato. A CONTRATADA emitirá nota fiscal para pagamento destes valores após a assinatura deste termo aditivo, que será paga pela CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias úteis.



2.1.2. O restante do montante disposto no item 2.1. será pago conforme medições a serem realizadas durante a execução do contrato.

2.2. Passa o Contrato nº 012/2024/AGEVAP, por meio deste termo aditivo, a ter o valor global no montante de R\$ 3.687.802,17 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dois reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para o reajuste do presente contrato após este termo aditivo, correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o seguinte exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes. 2.1.2.10. Gerenciadora PROTRATAR (POA 2025)	R\$ 85.630,99
CG INEA 069/2022	Transposição	2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes. 2.1.2.10. Gerenciadora PROTRATAR (POA 2025)	R\$ 49.645,75
Total			R\$ 135.276,74

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 107/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes





- 6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data de sua última assinatura.

Assinado de forma digital
por ALINE RAQUEL DE
ALVARENGA [REDACTED]
Dados: 2025.12.23
17:46:40 -03'00'

RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

Documento assinado digitalmente
gov.br REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Data: 23/12/2025 20:35:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Resende
AGEVAP

Assinado de forma digital por
ABELARDO GUILHERME BARBOSA
NETO [REDACTED]
Dados: 2025.12.23 14:27:39 -03'00'

ABELARDO GUILHERME BARBOSA NETO
CONSÓRCIO CONDUCTO-ASSIST

TESTEMUNHAS:

NOME: Documento assinado digitalmente
CPF: **gov.br** MARCO OLAVO MENDONÇA DA COSTA
Data: 23/12/2025 15:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
RG:

Assinado de forma digital
por JOAO PEDRO SAMPAIO
ROLIM [REDACTED]
Dados: 2025.12.23 14:54:41
-03'00'

NOME:
CPF:
RG:

